DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
ORIUNDO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2022 DE 13/07/2022
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

***Dispõe sobre**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de imóvel objetivando Operacionalização da Seção de Trânsito de Euclides da Cunha Paulista, vinculada à Circunscrição Regional de Trânsito de Teodoro Sampaio - 245ª – CIRETRAN e dá outras providencias".*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à ceder o uso de imóvel, constituída em uma sala, localizada nas dependências do Paço Municipal, de propriedade do Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, para o Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-SP, autarquia, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013.

Parágrafo Primeiro – A sala que se refere a presente cessão encontra-se perfeitamente discriminada no croqui de localização e memorial descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo – A cessão de que trata o caput deste artigo visa a Operacionalização da Seção de Trânsito de Euclides da Cunha Paulista, vinculada à Circunscrição Regional de Trânsito de Teodoro Sampaio - 245ª – CIRETRAN.

ARTIGO 2º - Ao término do prazo ou rescindido o contrato de cessão, o Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-SP, deverá restituir o imóvel ao Município, em perfeito estado de conservação.

ARTIGO 3º - A cessão em tela será concretizada através de Termo de Convenio onde serão estabelecidos todas as condições da presente cessão, a ser assinado entre as partes, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - A cessão se dará por prazo determinado a título precário, conforme Art. 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Pública.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34/2022 DE 19/07/2022
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCENTIVAR AS COOPERATIVAS MUNICIPAIS PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO DE PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a incentivar produtores rurais por meio das cooperativas com sede nesta Municipalidade que desenvolvam trabalhos buscando implantação ou aumento da produção de peixe, a receber na forma de prestação de serviço realizado pelo Município, através da escavação de tanques na área das cooperativas, sítios e lotes de assentamentos dos produtores rurais, mediante requerimento e declaração de aptidão emitida pelas cooperativas.

Parágrafo Único: A certidão de aptidão do produtor para receber o incentivo deverá ser emitida pelas cooperativas com sede nesta municipalidade, após o estudo de viabilidade do solo para os tanques e a disponibilidade de água na propriedade capaz de suportar a produção de peixe.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir pós larva e doar para cooperativas do município que viabilizarão a formação de matrizes reprodutoras para a produção de alevinos a fim de incentivar a aqüicultura no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 170/2022, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022
ORIUNDO DO PROJ. LEI COMP. Nº 14/2022 DE 18/07/2022
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe Sobre: Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores, no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 5 de maio de 2022, que alterou a Constituição Federal e acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 no artigo 198, fica estabelecido que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Vetores (Piso Salarial), no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista, passa a ser de 02 (dois) salários mínimos nacionais, vigentes à época do pagamento, referente à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que atualmente corresponde à R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), utilizando-se o indicador dado por meio da Lei Federal nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo nacional em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º- Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Vetores que exerçam funções com jornada de trabalho diferentes de 40 (quarenta) horas semanais, receberão o Piso Salarial mencionado no *caput* proporcionalmente às horas trabalhadas.

§ 2º - Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 5 de maio de 2022, os recursos necessários ao pagamento do Piso Salarial objeto da presente Lei Complementar serão repassados de forma retroativa pela União ao Município de Euclides da Cunha Paulista, conforme Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

§ 3º- Em face da fixação do Piso Salarial a que se refere o *caput,* do artigo 1º, desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 116, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam autorizados os pagamentos pretéritos dos pisos salariais devidos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Vetores, em conformidade com os recursos financeiros repassados pela União.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Euclides da Cunha Paulista para pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Vetores não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Por força do § 11 acrescido ao artigo 198 da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, fica dispensado o Demonstrativo de Impacto Orçamentário-financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, tendo em vista que as despesas decorrentes da presente Lei estão condicionadas à mesma programação e cronograma de repasse dos recursos pela União.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o §3º, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 014/2022)
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Qutd.	Nome do Cargo	Ref./ Nível	Jornada de Trabalho
05	ADVOGADO	20-A A / H	20 horas semanais
34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109/2022 e suas alterações posteriores	40 horas semanais
02	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	Portarias GM/MS nº 1.971 e 2.109/2022 e suas alterações posteriores	40 horas semanais
01	AGENTE DE INF. EDUC. COMUNICAÇÃO	11 A / H	40 horas semanais
06	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	01 A / H	40 horas semanais
06	AGENTE DE SANEAMENTO	02 A / H	40 horas semanais
06	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	01 A / H	40 horas semanais
04	AGENTE SOCIAL (CREAS/CRAS)	10 A / H	40 horas semanais
01	AGENTE TRIBUTÁRIO	15 A / H	40 horas semanais

52	AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	01 A / H	40 horas semanais
03	ATENDENTE	01 A / H	36 horas semanais
01	ARQUITETO E URBANISTA	19 A / H	20 horas semanais
25	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13 A / H	40 horas semanais
02	ASSISTENTE CONTÁBIL	10 A / H	40 horas semanais
06	ASSISTENTE SOCIAL	16 A / H	30 horas semanais
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01 A / H	40 horas semanais
01	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01 A / H	40 horas semanais
01	AUXILIAR CORTE E COSTURA	02 A / H	40 horas semanais
36	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07 A / H	40 horas semanais
05	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	07 A / H	40 horas semanais
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	01 A / H	40 horas semanais
16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS	01 A / H	40 horas semanais
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS – SANTA RITA	01 A / H	40 horas semanais
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS – AGROVILA ROSANELA	01 A / H	40 horas semanais
05	BABÁ PARA CRECHE	01 A / H	40 horas semanais
10	BOMBEIRO MUNICIPAL	07 A / H	40 horas semanais
01	BORRACHEIRO	04 A / H	40 horas semanais
15	BRAÇAL	01 A / H	40 horas semanais
01	CAPTURADOR DE ANIMAIS	01 A / H	40 horas semanais
02	CONTADOR	21 A / H	40 horas semanais
01	COVEIRO	01 A / H	40 horas semanais
07	DENTISTA 8HR	19 A / H	40 horas semanais
02	DESENHISTA	16 A / H	40 horas semanais
01	EDUCADOR FÍSICO 4HS	15 A / H	20 horas semanais
01	EDUCADOR FÍSICO 8HS	18 A / H	40 horas semanais
01	ELETRICISTA DE AUTOS	07 A / H	40 horas semanais
03	ELETRICISTA MANUTENÇÃO	07 A / H	40 horas semanais
12	ENFERMEIRA PADRÃO	18 A / H	40 horas semanais
03	ENFERMEIRA PLANTONISTA	18 A / H	40 horas semanais em regime de plantão
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 A / H	30 horas semanais
01	ENGENHEIRO CIVIL	21 A / H	30 horas semanais
06	ESCRITURÁRIO	02 A / H	40 horas semanais
01	FARMACÊUTICO 4H	12 A / H	20 horas semanais
01	FARMACÊUTICO 8H	19 A / H	40 horas semanais
01	FISCAL DE TRIBUTOS	04 A / H	40 horas semanais
01	FISIOTERAPEUTA 4H	12 A / H	20 horas semanais
01	FISIOTERAPEUTA 8H	19 A / H	40 horas semanais
02	FISIOTERAPEUTA 30H	12 A / H	30 horas semanais
01	FONOAUDIÓLOGO	19 A / H	20 horas semanais
15	GARI	01 A / H	40 horas semanais
28	GUARDA MUNICIPAL	01 A / H	40 horas semanais
03	GUARDA VIDAS	06 A / H	40 horas semanais
04	JARDINEIRO	04 A / H	40 horas semanais
02	LUBRIFICADOR	04 A / H	40 horas semanais
04	MECÂNICO	08 A / H	40 horas semanais
07	MÉDICO 8H	22 A / H	40 horas semanais
02	MÉDICO GINECOLOGISTA	21 A / H	40 horas semanais
01	MÉDICO PEDIATRA	20 A / H	40 horas semanais
08	MÉDICO PLANTONISTA	Lei Complementar nº 107/2014	Plantão médico de 12/12 horas
02	MÉDICO VETERINÁRIO	13 A / H	40 horas semanais

14	MERENDEIRA	01 A / H	40 horas semanais
01	MERENDEIRA AGROVILA	01 A / H	40 horas semanais
01	MERENDEIRA GLEBA XV NOVEMBRO	01 A / H	40 horas semanais
01	MERENDEIRA SANTA RITA	01 A / H	40 horas semanais
33	MOTORISTA	13 A / H	40 horas semanais
04	MOTORISTA AGROVILA	13 A / H	40 horas semanais
04	MOTORISTA GLEBA XV DE NOVEMBRO	13 A / H	40 horas semanais
04	MOTORISTA SANTA RITA	13 A / H	40 horas semanais
02	NUTRICIONISTA	12 A / H	20 horas semanais
03	OPERADOR RETROESCAVADEIRA	08 A / H	40 horas semanais
05	OPERADOR MÁQUINA AGRÍCOLA	04 A / H	40 horas semanais
01	OPERADOR MÁQUINA ESTEIRA	08 A / H	40 horas semanais
02	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	08 A / H	40 horas semanais
03	OPERADOR DE MÁQUINAS	08 A / H	40 horas semanais
03	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	08 A / H	40 horas semanais
05	PEDREIRO	02 A / H	40 horas semanais
01	PINTOR	02 A / H	40 horas semanais
06	PSICÓLOGO	12 A / H	20 horas semanais
10	RECEPCIONISTA	01 A / H	40 horas semanais
06	SECRETARIA DE ESCOLA	10 A / H	40 horas semanais
01	SECRETARIA JUNTA MILITAR	07 A / H	40 horas semanais
04	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	07 A / H	40 horas semanais
01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	14 A / H	40 horas semanais
07	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12 A / H	40 horas semanais
02	TÉCNICO AGRÍCOLA	06 A / H	40 horas semanais
01	TÉCNICO AMBIENTALISTA	06 A / H	40 horas semanais
01	TÉCNICO EM FARMÁCIA	10 A / H	40 horas semanais
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15 A / H	40 horas semanais
01	TÉCNICO FLORESTAL	02 A / H	40 horas semanais
01	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	12 A / H	40 horas semanais
02	TELEFONISTA	04 A / H	40 horas semanais
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	12 A / H	30 horas semanais

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2021 Contrato n° 48/2021 firmado em 19/07/2021 que entre si fazem: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e SANFELICI & ROCHA ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO. Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023. Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 451/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022
REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA (GLP) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP – CNPJ 00.871.002/0001-56 com os lotes 1 e 2 no valor total de R$ 125.375,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais). Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de agosto de 2022.
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 452/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP – CNPJ 00.871.002/0001-56 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 637.665,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de agosto de 2022.
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 453/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2022

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos a empresa AGROPOLPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA – CNPJ 25.297.174/0001-99 com o lote: 1 no valor total de R$ 10.485,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 10 de agosto de 2022.
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....